PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

O Município de Novo Santo Antônio - Estado do Piauí, por intermédio do Presidente e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da Tomada de Preço nº 008/2020, a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO** das empresas que se manifestaram em tempo hábil, e nada manifestaram sobre os documentos relativos a habilitação das mesmas, de acordo com os documentos que acompanham o processo.

Local e Data: A abertura dos envelopes será feita dia **03 (três) de junho de 2020, às 09h00min,** no prédio da Prefeitura Municipal deste município.

Informamos que não haverá aglomeração de pessoas.

- Os envelopes serão abertos pelo Presidente e Equipe de Apoio, ao qual serão digitalizados e enviados via e-mails as empresas participantes (de acordo com as informações que foram repassadas no ato de entrega dos envelopes);
- Os arquivos referentes as Propostas de Preço, serão enviados via e-mail aos licitantes **em até 48 (quarenta e oito) horas,** após sua abertura.
- Após o recebimento das propostas de preço via e-mail, as empresas **terão** que enviar um e-mail confirmando o recebimento.
- Após o recebimento e confirmação já fica aberto o prazo de recurso das empresas.
- A Comissão Permanente de Licitação avisa que em meio ao vivenciado nos últimos tempos em nosso País, os recursos serão recebidos via e-mail (cplnovosantoantoniopi@gmail.com). Devendo as empresas **desconsiderarem** o item 9.4.1 do Edital.
- Aconselhamos que as mesmas observem também a caixa de spam e lixeira eletrônica, caso o e-mail com a documentação de habilitação não chegue na caixa de entrada.

Esclarecimentos: cplnovosantoantoniopi@gmail.com

Novo Santo Antônio (PI), 28 de maio de 2020.

Antônio José da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 036/2020 - DISP.

Procedimento Licitatório: nº 009/2020.

Modalidade: DISPENSA.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA ARÉA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

Contratado: RADIO AM CIDADE DE CASTELO LTDA - ME, CNPJ nº 12.068.219/0001-01, com sede na Av. Antonino Freire, nº 608, Centro, Castelo do Piauí, representada por seu representante legal.

Assinatura: 28 de maio de 2020.

Valor Global: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS E OUTROS.

Prazo de Vigência Global: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Novo Santo Antônio – PI, 28 de maio de 2020.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa **RADIO AM CIDADE DE CASTELO LTDA - ME, CNPJ:12.068.219/0001-01**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA ARÉA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI, no valor global de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

Novo Santo Antônio-PI, 28 de Maio de 2020.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº. 12, de 26 de maio de 2020.

Altera o Art. 1°, inciso II do Decreto municipal n° 11/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ – ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V, do Art. 65, da lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1° - O Art. 1°, inciso II, do Decreto municipal n° 11/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1°- (....)

II - Nos sábados:

a) Farmácias; mercados e supermercados; açougues; panificadoras e padarias; postos de combustíveis; distribuidoras de gás liquefeito de petróleo; borracharias, serviços de delivery e ***serviços bancários, exclusivamente para pagamento de auxílio emergencial, benefícios sociais e autoatendimento."***

Art. 6º. – Este decreto entre Vigor na data de sua publicação.

Parnaguá-PI, 26 de maio de 2020.

JONDSON CASTRO FÉ
Prefeito Municipal